

registre-se. Autue-se.

Sala das Sessões, 27/04/1988

(Rubrica do Presidente)



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Retirado A ped
do autor
CREQ. 186/
Rico

EXERCÍCIO DE 198 8

ASSUNTO:
PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 006/88

INICIATIVA:
EDIL SOLIMAR BUENO PATRÍCIO

HISTÓRICO:
- Cria a Comissão dos Direitos Humanos da Câmara Municipal.

A U T U A Ç Ã O

Aos vinte e cincodias do mês de abril do ano de mil novecentos e oitenta e oito , autúo o Projeto supra-citado e mais documentos que seguem

Período da Presidência: 1987 a 19 89
Presidente : Solimar Bueno Patrício
Vice-Presidente: Cléo Alves Machado
1º Secretário: Nicolau Depes
2º Secretário:

CÂMARA MUNICIPAL CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	
DATA 27.04.88	NUMERO 0374/88
DESTINO: Secretaria	CÓDIGO 1015

EXMO: SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

186-88

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	
DATA 19/05/88	NUMERO 0505/88
DESTINO: Secretaria	CODIGO AReq-70/88

ENCAMINHE-SE.
Sala das Sessões 19/05/1988

(Rubrica do Presidente)

O Vereador infra-assinado, eleito pela legenda do.....
PMDB....., com assento nesta Casa, no uso de suas atribuições regimentais, vem
perante V. Exa. requerer o seguinte:

Que sejam retirados da pauta os Projetos
de Resolução nºs 005 e 006/88, dispondo, respectivamente, so
bre "Criação da Comissão de Defesa do Consumidor" e "Criação
da Comissão dos Direitos Humanos da Câmara Municipal".

E. deferimento

Sala de Sessões, 23 de maio de 19 88

Vereador

(Assinatura)
Solimar Bueno Patrício

Registre-se. Autue-se.

Sala das Sessões, 27/04/1988

(Rubrica do Presidente)



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	
DATA	NUMERO
27.04.88	0376/88
DESTINO:	CÓDIGO
Secretaria	RES-380/CM

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 006/88

- Cria a Comissão dos Direitos Humanos da Câmara Municipal.

Art. 1º - Fica criada a Comissão dos Direitos Humanos da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim.

Art. 2º - A Comissão dos Direitos Humanos, tem por finalidade:

- I - Receber e apurar denúncias de injustiças, ilegalidades, agressões e outros tipos de violência praticadas contra os cidadãos, através de um serviço de pronto atendimento e de um plantão permanente.
- II - Prestar assistência jurídica, quando necessário.

Art. 3º - A Comissão dos Direitos Humanos será composta de 01 (um) Vereador, 01 (um) representante comunitário, 03 (três) estagiários da Faculdade de Direito de Cachoeiro de Itapemirim, 01 (um) representante da Sub-seção da OAB e pelo Assessor Jurídico da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim.

Art. 4º - Autoriza a Mesa Diretora da Câmara Municipal a celebrar convênios com a Sub-seção da OAB, Faculdade de Direito de Cachoeiro de Itapemirim e outros órgãos, se necessário, visando a operacionalização dos trabalhos da Comissão.

Art. 5º - A Mesa Diretora da Câmara Municipal baixará dispositivo regulamentando o funcionamento da Comissão, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, após a publicação desta Resolução.

Registre-se. Autue-se.

Sala das Sessões. 27/04/1988

(Rubrica do Presidente)



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	
DATA	NUMERO
27-06-88	0374/88
DESTINO:	CÓDIGO
Secretaria	RES-380/EM

Art. 6º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 25 de abril de 1988.

SOLIMAR BUENO PATRICIO
Presidente

JUSTIFICATIVA

Esta proposição tem como objetivo maior, defender os direitos sagrados do cidadão, constantemente violados, atingindo em especial a classe humilde desprovida de recursos, e por isso, quase sempre desassistida. Além desse nobre serviço, proporcionará ao estagiário da nossa Faculdade de Direito, oportunidade de aprendizagem no campo do Direito, beneficiando-os em sua formação acadêmica.

SOLIMAR BUENO PATRICIO
Presidente